



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 1 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3473

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias.....	02 a 18
Extratos de Contratos.....	19 a 20



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 798/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **OLDAIR CARLOS DOS SANTOS LOPES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO

Secretário de Administração

Decreto 001/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 799/2022

**Concede Férias ao (a)
servidor (a), e dá outras
providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **ROSALVO CASCALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 800/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **LUYAN DE SOUZA GOBIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 801/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **GILENO DE JESUS MENDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 802/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **ELFRANIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 803/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO DOS ANJOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 804/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **ARIANE FERREIRA DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 805/2022

**Concede Férias ao (a)
servidor (a), e dá outras
providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **LUZINÉIA DA SILVA PROCÓPIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 806/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **LUZITANIA DA SILVA PROCÓPIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 807/2022

**Concede Férias ao (a)
servidor (a), e dá outras
providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **ALAIM GOMES DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 808/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **DIANA FERREIRA JARDIM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 809/2022

**Concede Férias ao (a)
servidor (a), e dá outras
providências.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **EDNA MARIA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 810/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **ELZI FERREIRA SOARES SANTANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 811/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **MARLI SILVA DOS ANJOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 812/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **MARINELIA JANUÁRIO DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 813/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **SANTA MARIA DE JESUS SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 814/2022

Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **JOSENILDES SILVA FREITAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em **01 de agosto de 2022 e finalizarão em 30 de agosto de 2022**.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 01 de agosto de 2022.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Partes: Município de Guaratinga/BA Pedro Henrique Cajaiba Costa, inscrito no CNPJ sob nº 44.204.847/0001-63.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar no âmbito do município de Guaratinga.

Data do Contrato: 01/08/2022 a 31/12/2022.

Valor Global do Contrato:

Linha 04: R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil, e novecentos reais).

Linha 07: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 5 – secretaria municipal de educação, cultura, esportes e lazer

UNIDADE: 5.01 - secretaria municipal de educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.368.0163.2.060 – manutenção do transporte escolar

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – rec. de imp. e transf. de imp. 25% educação

FONTE: 04 – contribuição ao programa ensino fundamental – salário educação

FONTE: 15 – fnde – transf. de rec. fundo nac. des. educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.122.0163.2.048 – gestão das ações da secretaria de educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – recurso ordinário

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 01 de agosto de 2022.

Geisielly de Jesus Ribeiro

Decreto nº 518/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Partes: Município de Guaratinga/BA **Pedro Henrique Cajaiba Costa, inscrito no CNPJ sob nº 44.204.847/0001-63.**

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresas, inclusive microempreendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escolar no âmbito do município de Guaratinga.

Data do Contrato: 01/08/2022 a 31/12/2022.

Valor Global do Contrato:

Linha 02: R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais)

Linha 05: R\$ 22.990,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 5 – secretaria municipal de educação, cultura, esportes e lazer

UNIDADE: 5.01 - secretaria municipal de educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.368.0163.2.060 – manutenção do transporte escolar

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – rec. de imp. e transf. de imp. 25% educação

FONTE: 04 – contribuição ao programa ensino fundamental – salário educação

FONTE: 15 – fnde – transf. de rec. fundo nac. des. educação

ATIVIDADE / PROJETO: 12.122.0163.2.048 – gestão das ações da secretaria de educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 01 – recurso ordinário

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 01 de agosto de 2022.

Geisielly de Jesus Ribeiro

Decreto nº 518/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000